



PROCESSO	Protocolo 551184/2017— A gerencia técnica do CAU/RJ solicita esclarecimentos sobre a atividade de “construção de adutora de água bruta e nova captação” executada por arquiteto e urbanista
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 8 da 67ª Reunião Ordinária da CEP CAU/BR
<b>DELIBERAÇÃO Nº 110/2017 – CEP – CAU/BR</b>	

~~A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e~~

~~Considerando que a atividade técnica capitulada como 1.5.1. – Projeto de instalações hidrossanitárias prediais (do subgrupo 1.5 – Instalações e Equipamentos referentes à Arquitetura) do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012, restringem-se a instalações **prediais**, não contemplando as atividades técnicas relacionadas à rede pública de captação e abastecimento de água ou de tratamento de esgoto; e~~

~~Considerando que a atividade capitulada no subitem 4.6.6 – Plano de Saneamento Básico Ambiental, pertencente ao subgrupo 4.4 – Planejamento Urbano) do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012, aplica-se, exclusivamente, ao âmbito do planejamento físico territorial, não contemplando atividades técnicas de projeto, dimensionamento e execução das redes públicas de saneamento básico, incluindo o sistema de captação e abastecimento de água, bem como de seus elementos constituintes.~~

**DELIBERA:**

- ~~1 – Manifestar que as atividades técnicas relacionadas à rede pública de captação e abastecimento de água e rede pública de tratamento de esgoto não são de atribuição e campo de atuação do profissional de Arquitetura e Urbanismo; e~~
- ~~2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e envio ao CAU/RJ para as providências cabíveis.~~

Brasília – DF, 01 de dezembro de 2017.

**HUGO SEGUCHI**  
Coordenador

**RICARDO MARTINS DA FONSECA**  
Coordenador Adjunto

**GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR**  
Membro

**JOSÉ ALBERTO TOSTES**  
Membro

**LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ**  
Membro